

# **Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos**

## **SEDA COLLEGE NOVEMBRO 2021**

### **SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA,**

Escola de Idiomas com sede na Alameda Santos, nº 705 – Conjunto 46, CEP 01419-902, São Paulo - SP, Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.350.974/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de SEDA COLLEGE, e de outro lado, qualquer **PESSOA FÍSICA** que se enquadre nas condições estabelecidas neste regulamento, e que por sua livre e espontânea vontade venha a se inscrever na qualidade de CANDIDATO ao **Programa de Bolsas de Estudos SEDA COLLEGE NOVEMBRO de 2021**, criado face às observações da equipe da SEDA COLLEGE ao longo de experiência e de sua missão.

- I - Desde 2009, nós da SEDA COLLEGE verificamos que muitos dos nossos alunos mudaram suas vidas após o intercâmbio, por essa razão queremos tornar esse diferencial possível para muito mais pessoas.
- II - A experiência de um intercâmbio pode ser muito maior do que o desenvolvimento linguístico e o conhecimento de novas culturas. Confiamos que ele pode aumentar a visão de mundo do intercambista e o aprimorar como “ser humano” nos seus mais diversos aspectos.
- III - Por essas razões queremos dar suporte aos alunos que querem fazer a diferença e que se identificam com a proposta do programa.
- IV - A proposta do presente **Programa de Bolsas de Estudos** vai muito além de apenas conceder apoio financeiro aos alunos, é **tornar um sonho possível**.

Assim, a SEDA COLLEGE decidiu oferecer **bolsas de estudos integrais e parciais**, em conformidade com as cláusulas, regras e condições abaixo estipuladas.

Os CANDIDATOS desde já declaram plena ciência que a oferta de BOLSAS DE ESTUDOS é limitada ao CURSO que será fornecido pela SEDA COLLEGE em Dublin na Irlanda, e que todas as demais despesas envolvidas para viagens por transportes aéreos e terrestres, acomodações, hospedagens, alimentação, seguros de saúde, passaportes, taxas e outras despesas de caráter pessoal, serão de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO, com o que desde já

expressam sua plena concordância ao inscreverem-se no programa de BOLSAS DE ESTUDO DA SEDA COLLEGE.

### **Cláusula 1<sup>a</sup> - QUEM PODE SE CANDIDATAR AO PROGRAMA**

- 1.1. - Para se inscrever no programa é preciso atender aos seguintes requisitos:
- 1.2. - Não ter abandonado um Programa de Bolsa de Estudos da SEDA COLLEGE no último ano;
- 1.3. - Ter 18 anos completos até a data do embarque;
- 1.4. - Ser cidadão brasileiro;

### **Cláusula 2<sup>a</sup> - A QUEM SE DESTINA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS**

- 2.1. – O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS se destina a quem sempre buscou fazer o melhor na sua vida acadêmica e profissional, independentemente do cargo que exerce ou da escola que estudou;
- 2.2. - Quem é proativo, empreendedor e criativo;
- 2.3. - Quem é comprometido e engajado nos projetos de melhoria de vida;
- 2.4. - Quem busca desafios e tem sonhos grandes.

### **Cláusula 3<sup>a</sup> - CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

- 3.1. – Oferecemos **2 (duas)** categorias de BOLSAS DE ESTUDOS, sendo **10 (dez)** BOLSAS INTEGRAIS e **90 (noventa)** BOLSAS PARCIAIS assim distribuídas:
  - **10 (dez)** BOLSAS INTEGRAIS para o curso de **General English** sendo 5 com duração de 1 (um) mês (4 semanas) e 5 com duração de 6 (seis) meses (25 semanas).
  - **E 90 (noventa)** BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS, com descontos de 35% (trinta e cinco por cento), para o curso de **General English** com a duração de 3 (três) meses ou (25 semanas). A duração do curso será de livre escolha dos CANDIDATOS matriculados.

- Cursos com mais de 3 (três) meses de duração possuem obrigatoriedade de retirada do visto de estudante perante a Imigração da Irlanda que deverá ser requerido e obtido pelo CANDIDATO (com apoio da SEDA COLLEGE).
- Caso o número de inscritos seja elevado, a SEDA COLLEGE poderá aumentar o número de bolsas parciais.
- As respectivas bolsas oferecidas e os valores desta promoção são somente para os cursos do turno vespertino. Caso o CANDIDATO queira, pode mudar seu curso para manhã, pagando a diferença de valores que deverá ser informada pelo seu consultor de intercâmbio antes da assinatura do contrato;
- Se o número de interessados for inferior a 100 (cem), serão ofertadas bolsas para todos os inscritos.
- A tabela vigente de valores dos cursos pode ser encontrada no ANEXO A.

#### **Cláusula 4<sup>a</sup> – DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. - A inscrição para participação no PROGRAMA deverá ser feita única e exclusivamente pela página descrita no site da SEDA College – [www.promo.sedacollege.com.br](http://www.promo.sedacollege.com.br)
- 4.2. - As inscrições serão acompanhadas e avaliadas durante todo o processo por selecionadores experientes da SEDA COLLEGE, porém, não gerará motivos de aprovação ou reprovação do processo, apenas fornecerá o resultado de cada etapa.
- 4.3. - As informações no ato da inscrição devem ser corretas e precisas, pois poderá causar eliminação em qualquer época se constatada irregularidades, mesmo após a matrícula, se o CANDIDATO tiver participado do Processo Seletivo e classificado com informações ou documentos falsos, ou emprego de meios ilícitos, será sumariamente eliminado e não poderá por um prazo de 10 (dez) anos, inscrever-se em outros Programas de Bolsa de Estudos da SEDA COLLEGE.
- 4.4. - É **proibida a participação** de candidatos com vínculos familiares diretos ou indiretos com sócios e diretores da SEDA COLLEGE ou com seus funcionários.

4.5. - É **proibida a participação** no PROGRAMA de quem já é aluno da SEDA COLLEGE, e de renovações de cursos para quem já está na Irlanda.

4.6. - É **proibida a inscrição** de uma mesma pessoa utilizando e-mail secundário ou CPF de terceiros. Só será permitida uma inscrição por CPF. E o curso é de uso pessoal e intransferível.

## **Cláusula 5ª – DAS ETAPAS DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA**

5.1. – O CANDIDATO deverá estar atento a todas as Etapas da inscrição.

### **5.2. - Primeira Etapa – Da Inscrição**

5.2.1. - A inscrição para o Programa será exclusivamente pela página descrita no site da SEDA COLLEGE – [www.promo.sedacollege.com.br](http://www.promo.sedacollege.com.br)

5.2.2. - Cada período de inscrição ficará disponível na página oficial do programa, e, é de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar todas as informações pelo site.

5.2.3. - O CANDIDATO que desejar participar do processo, deve efetuar a inscrição informando todos os dados solicitados. Após isso já estará automaticamente participando do programa.

5.2.4. – O CANDIDATO ao indicar o seu e-mail está ciente de que será unicamente através dele que receberá todas as informações referentes à sua participação no PROGRAMA, e que **o e-mail não poderá ser alterado após a conclusão da inscrição**.

5.2.5. O CANDIDATO declara ter ciência de que a **bolsa de estudos é de uso pessoal e intransferível**, e que não poderá ser substituída por nenhum outro serviço ou produto, nem por dinheiro. Assim, em caso de desistência do CANDIDATO simplesmente será excluído do PROGRAMA sem qualquer direito.

### **5.2. - Da Segunda Etapa**

5.2.1. – Todos os CANDIDATOS que se inscreverem estarão automaticamente elegíveis a concorrer a 100 (cem) bolsas de estudos,

indicadas na **Cláusula 3<sup>a</sup> - Categorias das Bolsas**, para estudar na SEDA COLLEGE em DUBLIN na IRLANDA.

**5.2.2.** – O Sorteio será realizado no dia **19 (dezenove) de Novembro às 12h (meio dia) horário de (horário de Brasília)** entre todos os elegíveis em LIVE ao VIVO, através de nossas redes sociais. O sorteio ficará gravado.

**5.2.3.** - Os 10 (dez) ganhadores das BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS, serão anunciados na LIVE e a Gravação do Sorteio permanecerá disponível para ser assistido posteriormente em nossas redes sociais. Será efetuado um único sorteio de 10 pessoas, onde serão ofertadas as bolsas de 1 mês para os 5 primeiros sorteados e as bolsas de 6 meses para os restantes.

**5.2.4.** – A SEDA COLLEGE ainda informará aos ganhadores da BOLSAS INTEGRAIS através dos e-mails cadastrados no ato da inscrição.

**5.2.5.** - Ao final do sorteio das BOLSAS INTEGRAIS do dia 19 (dezenove) de Novembro que ocorrerá às 12:00 horas (meio dia) (horário de Brasília), também serão abertas as matrículas para as 90 (noventa) BOLSAS PARCIAIS com desconto 35% (trinta e cinco por cento).

As BOLSAS PARCIAIS serão preenchidas por ordem de adesão e pagamento da entrada de R\$997 (novecentos e noventa e sete reais), portanto as vagas podem se esgotar a qualquer momento após a abertura das matrículas, de acordo com o interesse dos CANDIDATOS.

Após a abertura das matrículas para as BOLSAS PARCIAIS, será enviado um e-mail para efetivação da matrícula para todos os inscritos. Sabendo da limitação de recebimento de algumas plataformas de e-mail, o link também ficará disponível em nosso site ([www.promo.sedacollege.com.br](http://www.promo.sedacollege.com.br)) para que todos os inscritos tenham a possibilidade de se inscrever enquanto houver vagas. O link será desativado e removido automaticamente assim que as vagas forem preenchidas.

**Obs.:** O CANDIDATO poderá exercer o direito de desistir da participação no PROGRAMA em até 7 (sete) dias da data do pagamento do valor de entrada do curso, nos termos do Art. 49 do CDC, nesse caso receberá o valor da taxa de volta. Ultrapassado esse prazo de 7 (sete) dias não poderá o CANDIDATO pleitear o reembolso da taxa, que ficará estabelecido como multa de rescisão de contrato.

5.2.6. – Os CANDIDATOS devem acompanhar todas as comunicações da SEDA COLLEGE, que serão realizadas unicamente através de nossas redes sociais e por e-mail.

5.2.7. – Os formulários para a inscrição serão encaminhados por e-mail com a solicitação da documentação necessária para o CANDIDATO SORTEADO apresentar e formalizar a matrícula para garantir a sua BOLSA DE ESTUDOS.

5.2.8. – Ficam os CANDIDATOS, desde já cientes que as vagas serão preenchidas por ordem de adesão e pagamento da entrada do valor do intercâmbio de R\$997 (novecentos e noventa e sete reais).

5.2.9. - Por mera liberalidade a SEDA COLLEGE poderá conceder bolsas parciais além das 90 (noventa) bolsas sorteadas no PROGRAMA, porém, apenas em caso de disponibilidade de vagas da SEDA COLLEGE.

5.2.10. - Caso o número de inscrições seja inferior às bolsas oferecidas, ou que alguns ganhadores desistam por motivos particulares da realização do intercâmbio, o Programa será concluído mesmo que não tenham sido preenchidas as 90 (noventa) bolsas parciais oferecidas.

## **Cláusula 6ª – DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS DA IRLANDA PARA OS CURSOS DE 6 (SEIS) MESES:**

6.1. – O CANDIDATO ao realizar a inscrição declara estar ciente de que o Governo Irlandês faz certas exigências para a entrada do aluno no País.

6.2. – São várias as exigências, entre elas a comprovação de que o CANDIDATO dispõe de pelo menos € 3,000. (**três mil euros**) para se manter no País, nos casos dos cursos de 6 (seis) meses. Cumprida a exigência, dá ao ALUNO o direito de aplicar para o visto de até 8 (oito) meses, sendo 6 (seis) meses de aulas e outros 2 (dois) meses de férias. E dentro desse período o CANDIDATO poderá estudar e se tornar elegível a oportunidade de trabalhar de acordo com as regras e leis previstas pelo Governo da Irlanda.

6.3. - Todos os CANDIDATOS que se inscreverem em cursos superiores a 3 (três) meses são obrigados a estarem cobertos por um seguro-saúde.

6.4. – É dever do CANDIDATO que tenha interesse no curso de 6 (seis) meses (25 semanas), procurar obter mais informações e se inteirar dos requisitos para a obtenção do Visto de Estudante na Irlanda.

Site sugerido: <http://www.inis.gov.ie/en/INIS/Pages/Study>

6.5. - A SEDA COLLEGE fornecerá os documentos de sua responsabilidade para que o Candidato aprovado apresente na Imigração para obtenção do visto de estudante, tais como a Carta de Matrícula, Inscrição para o Teste de Proficiência em Entidade indicada pela INIS – Irish Naturalisation and Immigration (Departamento de Imigração e Naturalização Irlandesa) e toda orientação necessária para agendamento e obtenção de outros documentos.

6.6. - Cabe exclusivamente ao CANDIDATO aprovado, a regularização e obtenção da documentação adequada e integral para a realização do curso de língua inglesa na Irlanda, como:

- a) A obtenção de passaporte com vigência de no mínimo 1 ano;
- b) Obtenção de visto de estudante para ingresso no País de destino;
- c) Reserva, emissão e pagamento de passagens aéreas de **ida e volta**;
- d) A contratação de seguro-saúde e viagem que são obrigatórios, e podem ser seguros Público ou Privado, assim como arcar com os pagamentos de todos os tributos e taxas decorrentes de quaisquer atividades realizadas no exterior ou relacionadas com a viagem.

Os candidatos podem obter maiores informações sobre as regras da Irlanda no site: <http://www.inis.gov.ie/en/INIS/Pages/Study>

## **Cláusula 7ª – DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO.**

7.1. - Após a aprovação no Programa de Bolsas, o futuro ALUNO será direcionado para a equipe de **Suporte ao aluno** da SEDA COLLEGE que dará o apoio e continuidade no processo de matrícula;

7.2. - A aprovação da bolsa de estudos não exime o aluno da necessidade de assinatura de contrato com a SEDA COLLEGE;

7.3. - Após a finalização da seleção da sua Bolsa de Estudos, o contemplado terá o prazo de até Dezembro de 2023 para embarcar para Dublin/Irlanda. A data deve ser acordada previamente com a escola e com a maior antecedência possível, em função da disponibilidade de salas e turmas compatíveis.

## **Cláusula 8<sup>a</sup> – DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE DO PROGRAMA**

- 8.1. - Manter média mensal de aproveitamento em no mínimo 70% (setenta por cento) nas habilidades linguísticas “speaking, reading & writing”;
- 8.2. - A presença de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) durante todo o curso;
- 8.3. - Prestar informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato do seu cadastro, durante as etapas do PROGRAMA e do curso;
- 8.4 - Respeitar as leis da Irlanda e regulamentos da Imigração;
- 8.5. - Respeitar o regulamento da Escola.

## **Cláusula 9<sup>a</sup> – DAS RESPONSABILIDADES DA SEDA COLLEGE**

- 9.1. - Informar as datas disponíveis para o Programa de Bolsa de Estudos;
- 9.2. - Fornecer a documentação da Escola necessária e pertinente para o CANDIDATO dar entrada no visto de estudante, e, para ingresso na Irlanda, nos casos que se fizerem necessários;
- 9.3. - Assegurar e garantir o mesmo padrão SEDA COLLEGE de suporte e qualidade a todos os alunos.

## **Cláusula 10<sup>a</sup> – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. – Os CANDIDATOS ao realizarem a inscrição declaram que leram inteiramente o presente PROGRAMA, e, que estão cientes e de pleno acordo com as regras e requisitos estabelecidos, e abaixo descritos;
- 10.2. – Que a SEDA COLLEGE está fornecendo apenas as BOLSAS DE ESTUDOS, que todos os demais custos, tais como, mas, não se restringindo a transportes (aéreos e terrestres), hospedagens, alimentação, seguros-viagem e saúde, bem como outras despesas pessoais são de única e exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS;
- 10.3. – Que a SEDA COLLEGE não possui nenhuma obrigatoriedade financeira com os candidatos aprovados no programa de Bolsas de Estudos, que não seja a de ministrar o curso de idioma;

10.4. – Que as Bolsas sorteadas, **não poderão** ser substituídas por dinheiro, ou qualquer outro produto ou serviços, nem poderá ser transferida para outra pessoa, caso o sorteado desista da Bolsa nenhuma obrigação caberá à SEDA COLLEGE;

10.5. - O CANDIDATO desde já autoriza expressamente a SEDA COLLEGE a utilizar e divulgar suas imagens, obtidas durante o processo de seleção e como estudante do Programa.

10.6. - A violação de quaisquer das disposições constantes neste regulamento, poderá acarretar ao CANDIDATO a pena de imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou do PROGRAMA, inclusive após a sua matrícula que poderá gerar a expulsão do ALUNO.

10.7. - As regras apresentadas são para inscrição e seleção, a expulsão do ALUNO poderá ocorrer caso ele viole as regras da escola em Dublin, ou tenha de alguma forma fraudado a inscrição, omitindo informações ou ter fornecido informações falsas para poder obter a bolsa.

10.8 – Os CANDIDATOS se declaram cientes de que as matrículas realizadas após as datas estabelecidas no PROGRAMA não serão consideradas, e que nenhum dos benefícios ofertados pela SEDA COLLEGE são cumulativos.

10.9 – Elegem o Foro Regional da sede da SEDA COLLEGE em São Paulo, Capital, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente PROGRAMA.

**São Paulo, 27 de Outubro de 2021**

## **ANEXO A**



**GENERAL ENGLISH - 12 WEEKS**

General English - PM - (15 H/W) | 12 weeks - **€1.920,00**

**GENERAL ENGLISH - 25 WEEKS COURSE + 8 WEEKS HOLIDAYS**

General English - PM - (15 H/W) | 25 weeks + 8 Holidays - **€2.750,00**

**DATA DE VALIDADE DA TABELA DE PREÇOS:** 31 de Novembro de 2021